

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (RETIFICADO)

A Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Professor Visitante do PPGSF/RENASF-UFPB no uso de suas atribuições, designada pela Portaria nº 84/2023 do Centro de Ciências da Saúde (CCS), e de acordo com o Edital nº 20/2023 e com a Resolução nº 24/2019 do Consepe/UFPB, na data de 06 de junho de 2023, torna público o resultado da homologação das inscrições para preenchimento de 01 vaga para Professor Visitante Sênior a ser ocupada no PPGSF/RENASF-UFPB.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
01	Alexander Hochdorn	DEFERIDA
02	Ana Maria Gondim Valença	DEFERIDA
03	Fernando Donato Vasconcelos	DEFERIDA
04	Jordana de Almeida Nogueira	DEFERIDA
05	José Vitor da Silva	INDEFERIDA ⁱ
06	Leidelamar Rosario Alves de Oliveira	INDEFERIDA ⁱⁱ
07	Mario Augusto Brondani	INDEFERIDA ⁱⁱⁱ
08	Neusa Collet	DEFERIDA
09	Raquel Campos de Medeiros	INDEFERIDA ^{iv}
10	Sérgio Ribeiro dos Santos	DEFERIDA



Comissão de Seleção
Prof.^a Dr.^a Luciana Figueiredo de Oliveira
Siape: 1890568

-
- i José Vitor da Silva: Não utilização do requerimento de inscrição em formulário eletrônico, disponibilizado pela PROGEP -UFPB. A utilização de outro documento para requerer inscrição não contemplou todas as informações que constam no formulário eletrônico (item I do ponto 4. DAS INSCRIÇÕES – documentos de inscrição, no Edital N 20/2023); Ausência de documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação, que deve acompanhar a cópia do curriculum vitae do candidato (item II do ponto 4. DAS INSCRIÇÕES – documentos de inscrição, no Edital N 20/2023);
- ii Leidelamar Rosario Alves de Oliveira: Ausência de documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação, que deve acompanhar a cópia do curriculum vitae do candidato (item II do ponto 4. DAS INSCRIÇÕES – documentos de inscrição, no Edital N 20/2023); A candidata não atendeu ao requisito mínimo exigido para o PPGSF, conforme, Edital N. 20/2023, ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA: título de doutor, **no mínimo há 10 anos na área da saúde** ou em áreas afins.
- iii Mario Augusto Brondani: Não utilização do requerimento de inscrição em formulário eletrônico, disponibilizado pela PROGEP -UFPB. A utilização de outro documento para requerer inscrição não contemplou todas as informações que constam no formulário eletrônico (item I do ponto 4. DAS INSCRIÇÕES – documentos de inscrição, no Edital N 20/2023); Ausência de documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação, que deve acompanhar a cópia do curriculum vitae do candidato (item II do ponto 4. DAS INSCRIÇÕES – documentos de inscrição, no Edital N 20/2023);
- iv Raquel Campos de Medeiros: Inscrição recebida fora do prazo determinado pelo Edital N. 20/2023: 4. DAS INSCRIÇÕES, 4.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de **08 a 28 de maio de 2023**, nos endereços da Unidade Acadêmica responsável pelo certame, conforme informados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.